



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

[PP 0002710.2021.2.00.0814](#)

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EMENTA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - COMUNICAÇÃO SOBRE INDÍCIOS DE FALSIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - MEDIDAS CONCERNENTES A DEVIDA PUBLICIDADE A FIM DE PREVENIR FRAUDES - PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA E EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO CIRCULAR AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS DO ESTADO DO PARÁ - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 111/2021-/CGJ

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS autuado a partir da correspondência encaminhada a esta CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ pela DIVISÃO Administrativa - Seção de Expedientes e Serviços Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça Tribunal de Justiça de SC cji@tjsc.jus.br.

Consta do caderno virtual ofício encaminhado pelo 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ/SC, cujo teor informa indícios de falsificação em reconhecimento de firma como verdadeira, em nome de ENIR VARGAS OSMAR LUIZ MENEGON e MARILENE TEREZINHA BERGMANN VARGAS.

Verifica-se, ainda que o fato fora noticiado à autoridade de Polícia Civil de CHAPECÓ/SC, conforme Boletim de Ocorrência n.00613.2021.0009768.

É o relatório.



Decido.

Diante das informações, em atenção ao expediente, a fim de minimizar eventuais prejuízos que possam advir da reverberação da falsidade, expeça-se comunicado a ser publicado no Diário de Justiça, replicando os dados concernentes à notícia encaminhada pela Corregedoria requerente.

Sem prejuízo, expeça-se ofício circular às serventias extrajudiciais do Estado do Pará, com cópias integrais do expediente, para que, tomando conhecimento de qualquer informação acerca do documento ou tentativa de uso, proceda comunicação imediata, diretamente à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e à serventia do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Cachepó/SC.

Após cumpridas as diligências, ARQUIVE-SE.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema

Rosileide Maria da Costa Cunha

Desembargadora Corregedora Geral de Justiça

A12





Número: **0002710-68.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **30/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Corregedoria-geral da justiça do estado de santa catarina (REQUERENTE)	
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58214 8	30/06/2021 10:58	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
58220 4	30/06/2021 10:58	Painel de Atendimento Eletrônico da CGJ_54603-BRSRCU_anexo	Documento de Identificação
64210 5	22/07/2021 12:53	Decisão	Decisão
64876 6	28/07/2021 14:50	Decisão	Decisão
66005 3	29/07/2021 10:25	OFÍCIO	OFÍCIO
66005 5	29/07/2021 10:25	Ofício Circular 111 2021	OFÍCIO
66005 9	29/07/2021 10:29	Certidão	Certidão
66006 0	29/07/2021 10:29	Comprovante Malote	Documento de Comprovação
66343 7	30/07/2021 09:35	Certidão	Certidão

Excelentíssima Senhora Corregedora,

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça - Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para ciência/para providências (54603-BRSRCU).

Respeitosamente, Caroline Lunardeli e Silva
Divisão Administrativa
Seção de Expedientes e Serviços Gerais
Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de SC
cgj@tjsc.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420218827311

Nome original: of 35 2021.pdf

Data: 25/06/2021 11:37:03

Remetente:

Chapecó - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Chapecó - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício 35 2021 - Informa sobre falsificação de reconhecimento de assinatura.





1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

BEL. ILVANIO LOSS PORTO - Tabelião

Émerson Kusma Renz - Substituto

Rua Barão do Rio Branco, 133-D

CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

Ofício nº 35/2021.

Chapecó-SC, em 25 de junho de 2021.

Meritíssimo Corregedor,
Prezados colegas Tabeliães e Registradores,

Encaminho cópias de boletins de ocorrência, que noticiam a falsificação de reconhecimentos de firmas de ENIR VARGAS, OSMAR LUIZ MENEGON e MARILENE TEREZINHA BERGMANN VARGAS, em documentos que, supostamente, foram apresentados em atos negociais nas cidades de Itajaí-SC e Cacequi-RS.

As circunstâncias e os indícios de falsificação estão descritos na documentação anexa.

Atenciosamente,

ILVANIO LOSS Assinado de forma
digital por ILVANIO LOSS
PORTO:00313 PORTO:00313297991
297991 Dados: 2021.06.25
11:22:52 -03'00'

ILVANIO LOSS PORTO
Tabelião





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina
Rua Uruguai, 39D, Centro - CHAPECÓ/SC 48-3665.8386



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0463810/2021-BO-00613.2021.0009768

DATA E HORA DO REGISTRO: 17/06/2021 12h13min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE CHAPECÓ - 49-2049.7908

FATO

DATA DO FATO: 17/06/2021

HORA DO FATO: 11:30

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Outros ambientes) RUA BARÃO DO RIO BRANCO - D, nº 133, CENTRO, CHAPECÓ/SC/BR | CEP: 89801030 | Coordenadas: -27.10254,-52.61338

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de selo ou sinal público/Consumado

ENVOLVIDOS

ILVANIO LOSS PORTO (78 anos) | Comunicante: Falsificação de selo ou sinal público/Consumado | Vítima: Falsificação de selo ou sinal público/Consumado

Mãe: RUILDA LOSS PORTO

Pai: ARY CARVALHO PORTO

Data de Nascimento: 06/07/1942

Naturalidade: CHAPECÓ/SC/BRASIL

CNH: 2278897977 - SC

Relato Individual: Compareceu neste 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Chapecó - SC, o senhor Enir Vargas, o qual noticiou ter sido alertado por terceiro, que o enviou cópias de documentos supostamente apresentados a fim de efetuar o aluguel ou compras na cidade de Itajaí-SC, com a utilização de documentos falsos, tanto os seus de identificação, quanto das alterações contrato social de sua empresa, VR Construtora. Nas cópias que me foram apresentadas pelo senhor Enir Vargas, verifiquei que as estampas de "etiquetas" dos reconhecimentos de firmas de Enir Vargas, Osmar Luiz Menegon e Marilene Terezinha Bergmann Vargas, que ostentam a inscrição "1º Tabelionato de Notas e Protestos de Chapecó - SC" são falsas, sendo indícios da falsificação, os seguintes: - o padrão do material e da impressão utilizado - impressão colorida diretamente sobre o documento - não corresponde ao utilizado por esta serventia, que é etiqueta adesiva; - Andressa Magalhães Coelho, que figura como Tabelião no ato falso, não é titular desta Serventia; - os telefones, endereço e endereço de email não são os de uso ou localização desta serventia; - o padrão de numeração do selo digital não corresponde ao padrão utilizado no Estado de Santa Catarina; - o padrão dos carimbos utilizados não corresponde ao utilizado nesta serventia; - esta serventia não estampa o código interno de identificação de reconhecimento de firma, o que se apresenta nos atos falsos, ao lado de cada nome mencionado na "etiqueta" falsa; - Osmar Luiz Menegon não possui cadastro ou ficha de registro de assinaturas nesta serventia; - Sandoval Magalhães Coelho, que figura como escrevente, não é e nunca foi funcionário desta serventia; - o endereço para consulta do selo digital de fiscalização e que deve constar, obrigatoriamente, nos atos praticados no Estado de Santa Catarina é "selo.tjsc.jus.br" e não "tjsc.jus.br". Ressalvo que não possuo e que não me foram apresentados os originais dos documentos. - Características do(s) Suspeito(s):

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • Deseja Decidir posteriormente sobre o direito de representação ou queixa, estando ciente de que o prazo para oferecer a representação ou a queixa é de 06 (seis) meses, contados da data do fato ou da data em que vier a saber quem é o autor do fato.

EMERSON KUSMA RENZ (37 anos) | Testemunha: Falsificação de selo ou sinal público/Consumado

Mãe: LIDIA MARIA KUSMA

Pai: PAULINO ADALBERTO RENZ FILHO

Data de Nascimento: 25/05/1984

Naturalidade: CRUZ ALTA/RS/BRASIL

CNH: 2407286022 - RS

BENS/OBJETOS

• Documento - Documento de identificação - Outro documento de identificação (Outro envolvimento)

Número: Não informado | Outras informações: Alteração do contrato social de VR Construtora Ltda

ILVANIO LOSS PORTO (Outro vínculo)

ATENDENTES

RÉGIS CRISTIANO GRAEF (AGENTE DE POLÍCIA CIVIL)

REGISTRO 0463810/2021-BO-00613.2021.0009768

17/06/2021 13:39:07

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Protocolo nº: 2021091309098 - Código de validação: 32981987

Página: 1 de 2





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina
Rua Uruguai, 39D, Centro - CHAPECÓ/SC 48-3665.8386



Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2021091309098 - Código de validação: 32981987

17/06/2021 13:39:07

REGISTRO 0463810/2021-BO-00613.2021.0009768

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Protocolo nº: 2021091309098 - Código de validação: 32981987

Página: 2 de 2



VR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11.642.791/0001-70
NIRE: 42.20 445712 7
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO.

Chapecó, 21 de Agosto de 2013.

 Enir Vargas.
ENIR VARGAS

 OSMAR LUIZ MENEGON

 Marilene Terezinha B. Vargas.
MARILENE TEREZINHA BERGMANN VARGAS



1º Tabelionato de Notas de Chapecó
Tel.: (49) 3822-4445 - Fax: (49) 3822-5009
Andressa Magalhães Coelho - Tabelião - Av. João Scheidt, 129 - Centro, Chapecó - SC, 83812-000
Selo Digital: ON9aT . WjT0s . RDoWk - PzaGl . PR4oU
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[9ZbhER4]-ENIR VARGAS.....
[9ZbhER6]-OSMAR LUIZ MENEGON.....
[9ZbhER8]-MARILENE TEREZINHA BERGMANN VARGAS.....
ERTEST da verdade.
Chapecó, 21 de Agosto de 2013
001 - SANDOVAL MAGALHÃES COELHO - ESCRIVENTE
Válida o selo em tjsc.jus.br



b) verificar se o laudo de vistoria de finalização de contrato está de acordo com o estado que o imóvel se encontra na devolução das chaves.

c) estar quite com os impostos e taxas que recaem sobre o imóvel objeto desse contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes elegem de comum acordo o Foro Central da Comarca de Araquari/SC, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02(duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Araquari/SC, 04 de junho de 2021



Erin Vargas
VR CONSTRUTORA LTDA
LOCATÁRIA

IVAN ABEL ALVES
LOCADOR

SABRINA GONÇALVES ALVES
LOCADORA

TESTEMUNHAS (nome, CPF e assinatura):

Martine Tereza B. Vargas
Martine Tereza B. Vargas CPF 029.533.259-70

TESTEMUNHAS (nome, CPF e assinatura):





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina
Rua Uruguai, 39D, Centro - CHAPECÓ/SC 48-3665.8386



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0379288/2021-BO-00613.2021.0007881

DATA E HORA DO REGISTRO: 17/05/2021 14h54min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE CHAPECÓ - 49-2049.7908

FATO

DATA DO FATO: 15/05/2021

HORA DO FATO: 09:42

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/Outro meio virtual) RUA SÃO JOSÉ, nº 160, SANTA MARIA, CHAPECÓ/SC/BR | CEP: 89812250 |

Coordenadas: -27.1118071,-52.6066359

FATOS COMUNICADOS: Falsidade ideológica/Tentado

ENVOLVIDOS

ENIR VARGAS (50 anos) | Comunicante: Falsidade ideológica/Tentado

Mãe: ANGELICA MARIA DAL POZZO DE VARGAS

Pai: ORNELO ALVES DE VARGAS

Data de Nascimento: 03/05/1971

Naturalidade: CUNHA PORÃ/SC/BRASIL

CNH: 1740700545 - SC

Relato Individual: Descobri que alguém esta tentando comprar serviços ou bens usando o nome da V.R Construtora Ltda. CNPJ: 11.642.791.0001-70 e meu nome, Enir Vargas CPF:77981464900. Suspeito que seja um es funcionário de um dos estabelecimentos onde sou cadastrado, pois o documento que tentaram usar erra a Segunda alteração contratual e esta desatualizada. Tentaram locar equipamentos ou bens da Casa do Construtor de Itajaí SC.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

RODOLFO CELERI (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2021091269318 - Código de validação: 14420250

26/05/2021 14:08:52

REGISTRO 0379288/2021-BO-00613.2021.0007881

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Protocolo nº: 2021091269318 - Código de validação: 14420250

Página: 1 de 1





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina
Rua Uruguai, 39D, Centro - CHAPECÓ/SC 48-3665.8386



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0485547/2021-BO-00613.2021.0010227
DATA E HORA DO REGISTRO: 25/06/2021 09h45min
UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE CHAPECÓ - 49-2049.7908

FATO

DATA DO FATO: 25/06/2021 HORA DO FATO: 09:28
LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Outros ambientes) RUA BARÃO DO RIO BRANCO - D, nº 133, CENTRO, CHAPECÓ/SC/BR | CEP: 89801030 | Coordenadas: -27.10254,-52.61338
FATOS COMUNICADOS: Falsificação de selo ou sinal público/Consumado

ENVOLVIDOS

ILVANIA LOSS PORTO (78 anos) | Comunicante: Falsificação de selo ou sinal público/Consumado | Vítima: Falsificação de selo ou sinal público/Consumado

Mãe: RUILDA LOSS PORTO
Pai: ARY CARVALHO PORTO
Data de Nascimento: 06/07/1942
Naturalidade: CHAPECÓ/SC/BRASIL
CNH: 2278897977 - SC

Relato Individual: Recebi solicitação oriunda do e-mail tabelionatocacequirs@gmail.com, para confirmar reconhecimento de firma de Enir Vargas em contrato de compra e venda de barracão pre-moldado, ato supostamente praticado nesta Serventia. Verifiquei tratar-se de ato falso, sendo indícios da falsificação: - o padrão do material e da impressão utilizado - impressão colorida diretamente sobre o documento - não corresponde ao utilizado por esta serventia, que é etiqueta adesiva, com impressão por transferência térmica em cor preta; - Andressa Magalhães Coelho, que figura como Tabelião no ato falso, não é titular desta Serventia; - os telefones, endereço e endereço de email não são os de uso ou localização desta serventia; - o padrão de numeração do selo digital não corresponde ao padrão utilizado no Estado de Santa Catarina; - o padrão dos carimbos utilizados não corresponde ao utilizado nesta serventia; - esta serventia não estampa o código interno de identificação de reconhecimento de firma, o que se apresenta no ato falso, ao lado de cada nome mencionado na "etiqueta" falsa; - Sandoval Magalhães Coelho, que figura como escrevente, não é e nunca foi funcionário desta serventia; - o endereço para consulta do selo digital de fiscalização e que deve constar, obrigatoriamente, nos atos praticados no Estado de Santa Catarina é "selo.tjsc.jus.br" e não "tjsc.jus.br". - o padrão de assinatura de Enir Vargas não é semelhante ao que consta no documento que me foi enviado. Ressalvo que não possuo e que não me foram apresentados os originais dos documentos mencionados. - Características do(s) Suspeito(s):

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • Deseja Decidir posteriormente sobre o direito de representação ou queixa, estando ciente de que o prazo para oferecer a representação ou a queixa é de 06 (seis) meses, contados da data do fato ou da data em que vier a saber quem é o autor do fato.

EMERSON KUSMA RENZ (37 anos) | Testemunha: Falsificação de selo ou sinal público/Consumado

Mãe: LIDIA MARIA KUSMA
Pai: PAULINO ADALBERTO RENZ FILHO
Data de Nascimento: 25/05/1984
Naturalidade: CRUZ ALTA/RS/BRASIL
CNH: 2407286022 - RS

ATENDENTES

MÉRCIO MOSCONI (AGENTE DE POLÍCIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2021091319330 - Código de validação: 94285226

25/06/2021 10:09:00

REGISTRO 0485547/2021-BO-00613.2021.0010227
DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!
Protocolo nº: 2021091319330 - Código de validação: 94285226

Página: 1 de 1



Re: Fwd: etiqueta reconhecimento

Assunto: Re: Fwd: etiqueta reconhecimento

De: 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC

<cartorio@cartorioporto.com.br>

Data: 25/06/2021 09:28

Para: tabelionatocacequirs@gmail.com

Prezados,

O reconhecimento de firma reproduzido na imagem que me foi enviada é FALSO.

Na cópia que me foi enviada, verifiquei que a estampa da "etiqueta" do reconhecimento de firmas de Enir Vargas, que ostenta a inscrição "1º Tabelionato de Notas e Protestos de Chapecó - SC" é falsa, sendo indícios da falsificação, os seguintes:

- o padrão do material e da impressão utilizado - impressão colorida diretamente sobre o documento - não corresponde ao utilizado por esta serventia, que é etiqueta adesiva, com impressão por transferência térmica em cor preta;
- Andressa Magalhães Coelho, que figura como Tabelião no ato falso, não é titular desta Serventia;
- os telefones, endereço e endereço de email não são os de uso ou localização desta serventia;
- o padrão de numeração do selo digital não corresponde ao padrão utilizado no Estado de Santa Catarina;
- o padrão dos carimbos utilizados não corresponde ao utilizado nesta serventia;
- esta serventia não estampa o código interno de identificação de reconhecimento de firma, o que se apresenta no ato falso, ao lado de cada nome mencionado na "etiqueta" falsa;
- Sandoval Magalhães Coelho, que figura como escrevente, não é e nunca foi funcionário desta serventia;
- o endereço para consulta do selo digital de fiscalização e que deve constar, obrigatoriamente, nos atos praticados no Estado de Santa Catarina é "selo.tjsc.jus.br" e não "tjsc.jus.br".
- o padrão de assinatura de Enir Vargas não é semelhante ao que consta no documento que me foi enviado.

Atenciosamente,

Emerson Kusma Renz

Substituto

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Chapecó - SC

Em 25/06/2021 08:37, 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Chapecó/SC escreveu:



Re: Fwd: etiqueta reconhecimento

----- Mensagem original -----

Assunto:etiqueta reconhecimento

Data:25/06/2021 08:30

De:"Tabelionato Notas, Protestos e Registros Especiais"
<tabelionatocacequirs@gmail.com>

Para:atendimento@cartorioporto.com.br

Bom dia,
segue a imagem da etiqueta com a assinatura de Enir Vargas.

Att.
Grace

--
Tabelionato Notas, Protestos e Registros Especiais

(55)3254-3187

Cacequi Rs.
--

Atenciosamente,

Gustavo Marchiori Nunes de Oliveira - Escrevente Notarial

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Chapecó/SC

Comercial (49) 3322-0702 / WhatsApp 3322-2839



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UM BARRACÃO PRE-MOLDADO.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDOR: VR CONSTRUTORA LTDA, empresa de direito privado, com sede e foro na Rua São José, número 160d, bairro Santa Maria, CEP: 89.812.250, no Município de Chapecó - SC, inscrito no CNPJ: 11.642.791/0001-70 e registrada na junta comercial de Santa Catarina/SC NIRE nº 42204457127 em sessão de 05/03/2010. Neste ato representado pelos Sócios **ENIR VARGAS**, brasileiro, casado, do comercio, natural de Constantina - RS, portador do RG: 2853713 SSP/SC, com domicilio á rua Machado de Assis Frente.382 B JD Itália CEP: 89.802-310 no Município de Chapecó/SC e **OSMAR LUIZ MENEGON**, brasileiro, comerciante, natural de Curitiba/PR, Solteiro portador do RG: nº8.072.319-0 SSP/PR e do CPF: 553.902.189-49 residente e domiciliado a rua São José, nº 250 bairro Santa Maria CEP: 89.812-250 no Município de Chapecó/SC

COMPRADOR: - PAULO RICARDO CRESTSANI DE AGUIAR, Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 808.488.517-7 SJS/II RS, inscrita no CPF/MF sob nº 016.731.470-03 residente e



domiciliado na Rua Independência, nº 581, bairro Povo Novo, CEP: 97.450-000 Cacequi RS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de um Barracão pre-Moldado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como **OBJETO:** a venda de um Barracão pre-moldado com 525 m², parede lateral e cobertura alumizinho que será montado na RS 640 KM 20, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais.) o qual será pago da seguinte forma: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais.) representada com a entrega de uma Serrá móvel marca Lucas Mil como entrada neste ato e R\$ 30.000,00 (trinta Mil Reais.) em madeiras na entrega do Barracão o qual terá início a sua construção em 25/06/2021 e seu termino se dará em 10/07/2021.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 1ª. O **COMPRADOR** se responsabilizará pelo pagamento da retida da Serrá Móvel como o transporte, e bem como a retirada da Madeira, e o transporte da mesma.



Cláusula 2ª. Quando da assinatura deste contrato, o **VENDEDOR** : disponibilizará o bem acordado no contrato ao **COMPRADOR** livre de coisas que impeçam a livre fruição da Construção do Barracão, e o **COMPRADOR**, da mesma forma ao **VENDEDOR**, os bens que dará em pagamento.

DA MULTA

Cláusula 1ª. Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a (dez) 10% do valor da venda.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

Cláusula 1ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Cacequi - RS.



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Chapecó, 11 de junho de 2021.



Enir Vargas
VR CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.642.791/000170
Vendedora.

PAULO RICARDO CRESTANI DE AGUIAR .
CPF: 016.731.470-03
Comprador

↑ Tabelionato de Notas de
Chapecó
Andressa Magalhães Coelho - Tabelião - Av. João Schuff, 120 - Centro, Chapecó - SC, 89812-000
Tel.: (49) 3622-4445 - Fax: (49) 3622-5000
contato@tabelionatodencotas.com.br

Selo Digital: 7Px8l . W9L2j . H1BaL . aGIPP . A4vUZ
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[ER5Fg9X] - ENIR VARGAS

Em test. _____ da verdade.
Chapecó, 11 de Junho de 2021
001 - SANDOVAL MAGALHÃES COELHO - ESCRIVENTE
Valide o selo em tjsc.jus.br





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

[PP 0002864-86.2021.2.00.0814](#)

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EMENTA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - COMUNICAÇÃO SOBRE INDÍCIOS DE FALSIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - MEDIDAS CONCERNENTES A DEVIDA PUBLICIDADE A FIM DE PREVENIR FRAUDES - PROMOÇÃO DOS ASSENTAMENTOS, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO CIRCULAR AS SERVÉNTIAS EXTRAJUDICIAS DO ESTADO DO PARÁ - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº /2021- /CGJ

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS autuado a partir da correspondência encaminhada a esta CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ pela DIVISÃO Administrativa - Seção de Expedientes e Serviços Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça Tribunal de Justiça de SC cgj@tjsc.jus.br.

Consta do caderno virtual ofício encaminhado pelo 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ/SC, cujo teor informa indícios de falsificação em reconhecimento de firma como verdadeira, em nome de ENIR VARGAS OSMAR LUIZ MENEGON e MARILENE TEREZINHA BERGMANN VARGAS.

Verifica-se, ainda que o fato fora noticiado à autoridade de Polícia Civil de CHAPECÓ/SC, conforme Boletim de Ocorrência n.00613.2021.0009768.

É o relatório.

Decido.



Diante das informações, DETERMINO a expedição de ofício circular às serventias extrajudiciais do Estado do Pará, com cópias integrais do expediente, a fim de dar ampla divulgação e prevenir eventuais tentativas de fraude, bem assim para que, tomando conhecimento de qualquer informação acerca do documento, proceda comunicação imediata diretamente à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e a serventia do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Cachepó/SC.

Após cumpridas as diligências, ARQUIVE-SE.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema

Rosileide Maria da Costa Cunha

Desembargadora Corregedora Geral de Justiça

A12





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

[PP 0002710.2021.2.00.0814](#)

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EMENTA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - COMUNICAÇÃO SOBRE INDÍCIOS DE FALSIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - MEDIDAS CONCERNENTES A DEVIDA PUBLICIDADE A FIM DE PREVENIR FRAUDES - PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA E EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO CIRCULAR AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS DO ESTADO DO PARÁ - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº /2021- /CGJ

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS autuado a partir da correspondência encaminhada a esta CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ pela DIVISÃO Administrativa - Seção de Expedientes e Serviços Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça Tribunal de Justiça de SC cgj@tjsc.jus.br.

Consta do caderno virtual ofício encaminhado pelo 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ/SC, cujo teor informa indícios de falsificação em reconhecimento de firma como verdadeira, em nome de ENIR VARGAS OSMAR LUIZ MENEGON e MARILENE TEREZINHA BERGMANN VARGAS.

Verifica-se, ainda que o fato fora noticiado à autoridade de Polícia Civil de CHAPECÓ/SC, conforme Boletim de Ocorrência n.00613.2021.0009768.

É o relatório.



Decido.

Diante das informações, em atenção ao expediente, a fim de minimizar eventuais prejuízos que possam advir da reverberação da falsidade, expeça-se comunicado a ser publicado no Diário de Justiça, replicando os dados concernentes à notícia encaminhada pela Corregedoria requerente.

Sem prejuízo, expeça-se ofício circular às serventias extrajudiciais do Estado do Pará, com cópias integrais do expediente, para que, tomando conhecimento de qualquer informação acerca do documento ou tentativa de uso, proceda comunicação imediata, diretamente à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e à serventia do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Cachepó/SC.

Após cumpridas as diligências, ARQUIVE-SE.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema

Rosileide Maria da Costa Cunha

Desembargadora Corregedora Geral de Justiça

A12



Ofício Circular nº 111/2021-CGJ



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 29/07/2021 10:25:55
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072910255493900000000624994>
Número do documento: 21072910255493900000000624994

Num. 660053 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

[PP 0002710.2021.2.00.0814](#)

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EMENTA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - COMUNICAÇÃO SOBRE INDÍCIOS DE FALSIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - MEDIDAS CONCERNENTES A DEVIDA PUBLICIDADE A FIM DE PREVENIR FRAUDES - PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA E EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO CIRCULAR AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 111/2021-/CGJ

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS autuado a partir da correspondência encaminhada a esta CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ pela DIVISÃO Administrativa - Seção de Expedientes e Serviços Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça Tribunal de Justiça de SC cgj@tjsc.jus.br.

Consta do caderno virtual ofício encaminhado pelo 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ/SC, cujo teor informa indícios de falsificação em reconhecimento de firma como verdadeira, em nome de ENIR VARGAS OSMAR LUIZ MENEGON e MARILENE TEREZINHA BERGMANN VARGAS.

Verifica-se, ainda que o fato fora noticiado à autoridade de Polícia Civil de CHAPECÓ/SC, conforme Boletim de Ocorrência n.00613.2021.0009768.

É o relatório.



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 28/07/2021 14:50:19
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107281450189670000000614740>
Número do documento: 2107281450189670000000614740

Num. 648766 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 29/07/2021 10:25:55
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107291025551130000000624996>
Número do documento: 2107291025551130000000624996

Num. 660055 - Pág. 1

Decido.

Diante das informações, em atenção ao expediente, a fim de minimizar eventuais prejuízos que possam advir da reverberação da falsidade, expeça-se comunicado a ser publicado no Diário de Justiça, replicando os dados concernentes à notícia encaminhada pela Corregedoria requerente.

Sem prejuízo, expeça-se ofício circular às serventias extrajudiciais do Estado do Pará, com cópias integrais do expediente, para que, tomando conhecimento de qualquer informação acerca do documento ou tentativa de uso, proceda comunicação imediata, diretamente à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e à serventia do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Cachepó/SC.

Após cumpridas as diligências, ARQUIVE-SE.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema

Rosileide Maria da Costa Cunha

Desembargadora Corregedora Geral de Justiça

A12



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 28/07/2021 14:50:19
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107281450189670000000614740>
Número do documento: 2107281450189670000000614740

Num. 648766 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 29/07/2021 10:25:55
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072910255511300000000624996>
Número do documento: 21072910255511300000000624996

Num. 660055 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO que, em atendimento à determinação retro, encaminhei o Ofício Circular nº 111/2021-CGJ a todas as Serventias extrajudiciais do estado, via Malote Digital (comprovante anexo).

Belém, datado pelo sistema.





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 29/07/2021 às 10:27

RECIBO DE ENVIO

Documento: 0002710-68.2021.2.00.0814.pdf

Código de rastreabilidade: 81420211499099

Remetente: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Gabriel da Costa Beckman

Data de Envio: 29/07/2021 10:26:37

Assunto: Encaminhamento o Ofício Circular nº 111/2021-CGJ, para ciência.

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TUCUMÃ (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE SANTA ROSA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE URUARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE VIGIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TERRA SANTA (TJPA)		
CARTÓRIO DE VILA BADAJÓS - DISTRITO DE IPIXUNA DO PARÁ (TJPA)		
3º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ABAETETUBA (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE TAUARI (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DO RIO BAIANO (TJPA)		
CARTÓRIO DO SUBDISTRITO DO RIO ATATÁ (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SANTARÉM (TJPA)		
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SEDE DE SALVATERRA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE JURUTI (TJPA)		
Arari (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE JUANA COELI (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE CURUÇAMBABA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE JURUPARITEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DE VILA DE BEJA (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA SÃO JOÃO DOS RAMOS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE AURORA DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - SEDE DE PARAUAPEBAS (TJPA)		
CARTÓRIO DA SEDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ALTAMIRA (TJPA)		
CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - SEDE (TJPA)		
3º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SANTARÉM (TJPA)		
3º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ALTAMIRA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE JOANES (TJPA)		
CARTÓRIO DO SUBDISTRITO DO RIO MARACAPUCU (TJPA)		
CARTÓRIO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA CAMBURÃO (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE MUANÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA MOCAMBO DO GUAJARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO TERMO JUDICIÁRIO DE MAGALHÃES BARATA (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE SÃO ROBERTO (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO GURUPI (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE MATACURÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE FLEXAL (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE IRITUIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO BAIRRO DA PAZ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES (TJPA)		
CARTÓRIO DO RIO GANHOÃO (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE ARAQUAIM (TJPA)		
CARTÓRIO DO LIVRAMENTO ITABOCAL (TJPA)		
CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE BOA ESPERANÇA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ABAETETUBA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE AFUÁ - SEDE (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - SEDE (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE ATURIAÍ (TJPA)		

ps.tjpa.jus.br/malotedigital/popup.jsf

1/5



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 29/07/2021 10:29:50

http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107291029500220000000625151

Número do documento: 2107291029500220000000625151

Num. 660060 - Pág. 1

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ABAETETUBA (TJPA) CARTÓRIO DA VILA FERNANDES BELO (TJPA) RIO MAHUBA - CARTÓRIO (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BREVES (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE JAMBUAÇU (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ALMERIM (TJPA) CARTÓRIO DO RIO ARROZAL (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ÓBIDOS (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE MARABÁ (TJPA) CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU (TJPA) CARTÓRIO DO SUBDISTRITO DE SÃO MIGUEL DO PRACUÚBA (TJPA) CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - SEDE (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE TUCURUÍ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE GARRAFÃO DO NORTE (TJPA) CARTÓRIO DO SUBDISTRITO DO RIO ARAPAPU (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE ITAPIXUNA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (TJPA) CARTÓRIO DE ACAIRU - VILA SÃO JOÃO (TJPA) CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO - SEDE DE CURIONÓPOLIS (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAPANEMA (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAMETÁ (TJPA) CARTÓRIO DE VILA CONCEIÇÃO (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CURRALINHO (TJPA) PACAJÁ - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PACAJÁ (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE FURO DO BREU (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE PONTA DE RAMOS (TJPA) 3º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAMETÁ (TJPA) CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE IPXUNA DO PARÁ (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE NAZARÉ DO MOCAJUBA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE ALTER DO CHÃO (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE MIRASSELVAS (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOVO PROGRESSO - SEDE (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TAILÂNDIA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE AUGUSTO CORRÊA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE RIO MARIA (TJPA) CARTÓRIO DO TERMO JUDICIÁRIO DE BAGRE (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MELGAÇO (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ITAITUBA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO TERMO JUDICIÁRIO DE AVEIRO (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS (TJPA) CARTÓRIO DA VILA FÁTIMA - TRACUATEUA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MEDICILÂNCIA (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE IGARAPÉ MIRI (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PONTA DE PEDRAS (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE MUTUCAL (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE OURILÂNDIA DO NORTE (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE URUCURITEUA (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE NOVA OLINDA (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE LAURO SODRÉ (TJPA) CARTÓRIO DA SANTA RITA DURÃO (TJPA) CARTÓRIO DO RIO ARAXITEUA (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DO ESPÍRITO SANTO DO TAUÁ (TJPA) ANAJÁS - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ANAJÁS (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CURUÇÁ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE BONITO (TJPA) CARTÓRIO DA VILA MOCAJATUBA DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE CONDEIXA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CAPITÃO POÇO (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE TUCURUÍ (TJPA) CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PIRIÁ (TJPA) CARTÓRIO DE VILA DE JUABA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PIRIÁ (TJPA) CARTÓRIO DE SANTA JÚLIA DO JURUPARI (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SOURE (TJPA) 1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE REDENÇÃO (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE NOVO REPARTIMENTO (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SANTARÉM (TJPA) CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PARAUPEBAS (TJPA) CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA (TJPA)		



Destinatários	Data Leitura	Lido Por
CARTÓRIO DO SUBDISTRITO DO RIO TUCUMANDUBA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DOS CABANOS (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO ARAPIXI (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BOIM (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA TIMBOTEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DE BACURITEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE VITÓRIA DO XINGU (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA MENINO DEUS - ANAPU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE RONDON DO PARÁ (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE BRASÍLIA LEGAL - MUNICÍPIO DE AVEIRO (TJPA)		
CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE MORADA NOVA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MOJU (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE PARANÁ MIRY, MUNICÍPIO DE CURUÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE NOVA TIMBOTEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE REBORDÉLO (PRACATUBA) (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TOMÉ AÇU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SANTANA DO ARAGUAIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE OURÉM (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CACHOEIRA DO ARARÍ (TJPA)		
CARTÓRIO DE TRACUATEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE IGARAPÉ AÇÚ (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DO TIJOCA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MARAPANIM (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE CUIPÉUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PORTEL (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE BOA VISTA DO IRIRITEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE TUPINAMBÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PORTO DE MOZ (TJPA)		
3º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAPANEMA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALÉ - TERMO JUDICIÁRIO (TJPA)		
CARTÓRIO DE CARATATEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PEIXE BOI (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA NOVA MOCAJUBA (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE JAPERICA - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE CHARAPUCU (TJPA)		
ÚNICO OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE (TJPA)		
CARTÓRIO DE SANTANA DE BUJARU (TJPA)		
CARTÓRIO GONDIM - SEDE DE VISEU (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BRAGANÇA (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA CARUPI (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO- SEDE DE ITUPIRANGA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE BATURITÉ (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DO CARAPAJÓ (TJPA)		
CARTÓRIO (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE IGARAPÉ MIRI (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CACHOEIRA DO ARARÍ (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAMETÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE JACAREACANGA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA VILA CAFEZAL - MAGALHÃES BARATA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE LIMOEIRO DO AJURU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE RURÓPOLIS (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE TENTUGAL (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ALTAMIRA (TJPA)		
CARTÓRIO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE GURUPÁ (TJPA)		
CARTÓRIO MENDES SOARES 2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULO DE DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DO CARMO (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DO TREME (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS (TJPA)		
CARTÓRIO DO RIO CURURU (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE SÃO FRANCISCO (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DO CARACARÁ DO ARARÍ (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL DOS MACACOS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BREU BRANCO (TJPA)		
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SEDE DE SALVATERRA (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SOURE (TJPA)		



Destinatários	Data Leitura	Lido Por
CARTÓRIO DA VILA URUCURÍ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MARACANÃ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE FARO (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE NOVA CANINDÉ (TJPA) CARTÓRIO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE JACAREQUARA (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BREVES (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE VIGIA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (TJPA) CARTÓRIO DO RIO MARIA DOCE (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ULIANÓPOLIS (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE ITUPANEMA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MOCAJUBA (TJPA) CARTÓRIO DE PORTO SEGURO (TJPA) CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO - SEDE SANTARÉM NOVO (TJPA) CARTÓRIO DA VILA CURUAI (TJPA) CARTÓRIO DE FURO GRANDE - ILHA DAS ONÇAS (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SALINÓPOLIS (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE MURUCUPI - VILA DO CONDE (TJPA) CARTÓRIO DA VILA CAMARÁ DO MARAJÓ (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE TACIATEUA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM (TJPA) CARTÓRIO DA VILA MAIAUATÁ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE XINGUARA (TJPA) CARTÓRIO DO RIO MERUÚ (TJPA) DISTRITO DE URUBUÉUA - CARTÓRIO (TJPA) CARTÓRIO DO POVOADO DE RIO BRANCO - DISTRITO DE PERSEVERANÇA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ORIXIMINÁ (TJPA) 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTO DE TROMBETAS (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE VISTA ALEGRE - TERRA ALTA (TJPA) CARTÓRIO DA VILA UMARIZAL (TJPA) 3º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BRAGANÇA (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ITAITUBA (TJPA) CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SEDE DE MONTE ALEGRE (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BRAGANÇA (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DA SOLEDADE - DISTRITO DE CAIRARI (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE MARABÁ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE - MÃE DO RIO (TJPA) CARTÓRIO DE GUAJARÁ-MIRI (TJPA) CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SEDE DE MONTE ALEGRE (TJPA) CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SEDE DE ALENQUER (TJPA) CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ (TJPA) CARTÓRIO DE REGISTROS NATURAIS E DE REGISTRO PÚBLICO - SEDE DE DOM ELISEU (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BUJARU (TJPA) COLÔNIA DR. JOÃO MIRANDA - CARTÓRIO (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BRASIL NOVO (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE OEIRAS DO PARÁ (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ÓBIDOS (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PRIMAVERA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PESQUEIRO (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SANTA MARIA DO PARÁ (TJPA) CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO CAJU (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE PORTO SALVO (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE MURAJÁ (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE MONSARÁS (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE JACUNDÁ (TJPA) CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SEDE DE ALENQUER (TJPA) CARTÓRIO DE SÃO RAIMUNDO DOS FURTADOS - VILA DO JUABA (TJPA) CARTÓRIO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO DO RIO ANAJÁS (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CURUÇA (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE MUANÁ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BAIÃO (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO VIÇOSA (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAPANEMA (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE VILA CURUÁ (TJPA)		



Destinatários	Data Leitura	Lido Por
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CHAVES (TJPA)		
CARTÓRIO DO SUBDISTRITO DE ATUÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE - SÃO FRANCISCO DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE PENHALONGA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BARCARENA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PRAINHA (TJPA)		
CARTÓRIO DE SÃO JORGE DE JABOTI (TJPA)		

**Imprimir**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO que, em atendimento à determinação retro, foi publicado o Comunicado nº 091/2021-CGJ na edição nº 7.194 do Diário da Justiça, de 30 de julho de 2021. **CERTIFICO**, por fim, que procedi ao arquivamento do presente feito.

Belém, datado pelo sistema.

